

DECRETO Nº 578/2025

“Revoga ampliação de jornada suplementar de trabalho concedida ao professor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 5183/2025;

DECRETA

Art. 1º. Ficam revogadas as ampliações de jornada suplementar concedidas as Professoras abaixo relacionadas, conforme solicitação, justificativa e informações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação:

Professora	Instituição Escolar	Carga horária -vigência - justificativa
Adriane Kuasoski	Escola Municipal Clotilde dos Santos Gomes	20 horas semanais a partir de 16/05/2025 Justificativa: assumiu PSS
Michele Kovalczuk	Escola Municipal Clotilde dos Santos Gomes	20 horas semanais a partir de 16/05/2025 Justificativa: assumiu PSS
Leila Maria Lupepsa	Escola Municipal Clotilde dos Santos Gomes	20 horas semanais a partir de 19/05/2025 Justificativa: a pedido da servidora
Luciane Zdebski	Escola Municipal Acyr Cavali da Luz	20 horas semanais a partir de 13/05/2025 Justificativa: a pedido da servidora
Eliceia Berechavinski Barbosa	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	20 horas semanais a partir de 15/05/2025 Justificativa: a pedido da servidora

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme especificado na tabela acima.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de maio de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal